

III - LUIZ FERNANDO SANTIAGO DE SOUSA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 3º substituto.

Art. 2º Revogar o artigo 49 da Portaria TSE nº 450, de 18 de junho de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônica no dia 24 de junho subsequente, páginas 121-130.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAÍRES AGUIAR LIMA

DIRETORA-GERAL - SUBSTITUTA

Documento assinado eletronicamente em 05/02/2021, às 20:14, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1566500&crc=E016A8E6](#),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1566500 e o código CRC E016A8E6.

PORTARIA TSE Nº 75 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Portaria TSE nº 75 de 04 de fevereiro de 2021.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir a Chefe da Seção de Orçamento de Despesas Obrigatórias, da Coordenadoria de Orçamento de Despesas Obrigatórias e Custos, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - FERNANDA TORELLI SOARES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 1º substituto;

II - JAILTON FERNANDES DE AZEVEDO, Analista Judiciário, Área Administrativa, Contabilidade, como 2º substituto; e

III - ANNE HORN PUREZA OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Administrativa, como 3º substituto.

Art. 2º Revoga-se o artigo 46 da Portaria TSE nº 450, de 18 de junho de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 24 subsequente, página 121.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAÍRES AGUIAR LIMA

DIRETORA-GERAL - SUBSTITUTA

Documento assinado eletronicamente em 05/02/2021, às 19:56, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1565709&crc=6967070C](#), informando,

caso não preenchido, o código verificador 1565709 e o código CRC 6967070C.

PORTARIA TSE Nº 80 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no inciso XIII do art. 2º da Resolução-CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013 e no Procedimento SEI nº 2020.00.000013417-6,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída equipe de planejamento que tem por objeto eventual contratação de Solução de Operacionalização da Identificação Civil Nacional.